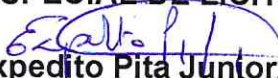


ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação para dar prosseguimento à **TOMADA DE PREÇOS Nº 20210042 – SOP**, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE REFORMA DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE NO EDIFÍCIO SEDE DA SEPLAG LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO CAMBEBA EM FORTALEZA - CE**. Às 11:15 horas do dia 26 de outubro de 2021, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60.811-520 – Fortaleza-CE, reuniu-se a Comissão 01, para dar prosseguimento à Tomada de Preços acima referenciada. A sessão foi iniciada com a presença de Exedito Pita Júnior, Presidente, Francisco Antônio Ribeiro Guedes, Francimary Vieira Moreira e Maria Íris Oliveira Gonçalves, Membros. Instaurada a Sessão, o Presidente da Comissão informou que após análise dos documentos de habilitação foram **INABILITADAS** as empresas: **SPOOL MONTAGENSE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, por não haver comprovado o subitem 5.2.5.1 do edital, em razão do Balanço Patrimonial não ser registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e por não haver comprovado o subitem 5.2.4.3., do edital: “Comprovação da LICITANTE/PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior, reconhecido (s) pelo CREA ou CAU, detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado que comprove (m) a execução de obra (s) /serviço (s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja (s) parcela (s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha (m) sido: Execução de Obras Civas”, e não haver comprovado o subitem 5.2.4.2, do edital, em virtude dos documentos apresentados serem cópias não autenticadas e por não apresentar a **DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS**, descumprindo o subitem 5.2.4.5., do edital, e ainda por não apresentar a Declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO H – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA, descumprindo o subitem 5.2.6.1, do edital; **P & J CONSTRUTORA LTDA**, por não comprovar o subitem 5.2.5.1, do edital: “Índice de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a 1,20”; **ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA** e **JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI**, ambas por não apresentarem a **DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS**, descumprindo o subitem 5.2.4.5., do edital, e ainda por não apresentar a Declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO H – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA, descumprindo o subitem 5.2.6.1, do edital. Na sequência, a Comissão **HABILITOU** as demais empresas: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA**, **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, **FTS**

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, GERTECE ENGENHARIA LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, PLENUS CONSTRUÇÕES EIRELI, PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI, SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, COERG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA), K&R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, DGE CONSTRUTORA EIRELI, ÁGIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ENERGIAS LTDA, CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI, SALCOS ENGENHARIA EIRELI, DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, STATUS OBRAS PROJETOS E INSTALAÇÕES EIRELI-ME. O presente resultado será publicado no Diário Oficial, incontinenti fica aberto o prazo recursal. Esta ata será disponibilizada no site: www.pge.ce.gov.br. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão, em razão da ausência de licitantes na sessão.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 01


Expedito Pita Junior
Presidente


Francimary Vieira Moreira
Membro


Francisco Antonio Ribeiro Guedes
Membro


Maria Íris Oliveira Gonçalves
Membro